

LEI Nº 3.065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE ALEGRE.**~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado, abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2010, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 6.054.635,26 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) através da seguinte dotação:~~

011	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
011001	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
011001.17	Saneamento	
011001.17512	Saneamento Básico Urbano	
011001.175120035	Saneamento Básico Urbano	
011001.175120035.1.179	Construção, Reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Água e Esgotamento Sanitário	
011001.175120035.1.179.3.444905100	Obras e Instalações	6.054.635,26

~~**Art. 2º** — Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação com as receitas provenientes dos Convênios firmados entre o Município de Alegre e o Ministério da Saúde — FUNASA, através dos Termos de Compromisso nº.TC/PAC-0057/07, TC/PAC-0393/07 e TC/PAC-0291/07, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004 e anulação de dotações consignadas no Orçamento de 2010, assim discriminados:~~

~~I — O Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0057/07 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado a execução da ação Sistema de Abastecimento de Água;~~

~~II — O Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0393/07 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a execução da ação Melhorias Sanitárias Domiciliares;~~

~~III — O Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0291/07 no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) destinado a execução da ação Sistema de Esgotamento Sanitário;~~

~~IV — Proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme inciso III, parágrafo único do art.43 da Lei Federal 4.320/1964 no valor de R\$ 654.635,26 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte de seis centavos) referente à contrapartida do município.~~

~~**Parágrafo Único** — O objeto dos convênios firmados através dos Termos de Compromissos mencionados nesta lei serão destinados a Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Alegre.~~

~~**Art. 3º** — Para efeitos contáveis, fica referendado os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde.~~

~~**Parágrafo Único** — O crédito Adicional Especial será efetivado mediante arrecadação dos recursos provenientes do convenio mencionados no art. 2º desta lei e anulação de dotação orçamentária para realização da despesa referente à contrapartida do município.~~

~~**Art.4º** — Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art.17, da Lei Complementar nº.101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos do convenio e de dotações consignadas no orçamento.~~

~~**Art. 5º** — Fica inserida ao Plano Plurianual de 2010 — 2013 e vinculada ao programa de governo específico a ação objeto da abertura de credito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei.~~

~~**Art. 6º** — Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Alegre (ES), 20 de fevereiro de 2010.~~

~~**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**
Prefeito Municipal em Exercício~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.